

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 28/08/2024 a 04/08/2024, concederá aos novos usuários do Sempre Gás que realizarem o agendamento da instalação de forma autônoma através do autosserviço da página Minha Conta um voucher do iFood no valor de R\$25 como recompensa após a confirmação de instalação concluída. O objetivo desta promoção autoagendamento iFood destinada a novos usuários do Sempre Gás na campanha é incentivar e fomentar a o autosserviço para agendamento de instalação, gerando maior comodidade aos nossos clientes e o aumento do número de usuários do equipamento.

I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 A PROMOÇÃO AUTOAGENDAMENTO IFOOD terá seu início em 28/08/2024 e seu término previsto para 04/09/2024, podendo sofrer prorrogação/suspensão a qualquer momento ou até acabarem os estoques, a critério da Supergasbras.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles que realizarem o auto agendamento da instalação através da página Minha Conta Sempre Gás (<https://minhaconta.supergasbras.com.br/sempre-gas>) que tenham as instalações do equipamento concluídas até o dia 30/09/2024.

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS. Para participar indique o cliente deve indicar pelo menos três novos clientes através do link de indicação disponível no aplicativo Sempre Gás.

III. DA CONCESSÃO DA RECOMPENSA PROMOCIONAL

3.1 Uma vez tendo realizado seu auto agendamento de instalação através da página Minha Conta do Sempre Gás, no período de vigência da campanha, o cliente indicador ganhará um voucher de R\$25 (vinte e cinco reais) para utilização no iFood, somente após a conclusão da instalação do equipamento.

3.2 O voucher promocional será disponibilizado em até 30 dias após a data de instalação de pagamento e será enviado através de mensagem eletrônica para o e-mail cadastrado pelo cliente no momento do preenchimento do formulário.

3.3 O valor e a aplicação da recompensa podem ser conferidos através central de atendimento 4003-3433 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800-704-3433 (Demais Localidades, ou pelo WhatsApp do Sempre Gás: (21) 99953-8550.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Cada cliente terá direito a recompensa do voucher do iFood de acordo com o seu auto agendamento de instalação realizado no período da promoção. Este não é cumulativo a outras campanhas e são de uso único e intransferível. O auto agendamento deve ser feito pela página Minha Conta Sempre Gás (<https://minhaconta.supergasbras.com.br/sempre-gas>) e compreende o preenchimento de todas as etapas do formulário, até o momento de escolha da data de agendamento.

4.2 Esta promoção só pode ser usufruída nos canais do Sempre Gás e pelos novos clientes que estejam em conformidade com as condições mencionadas acima.

4.3 A AUTO AGENDAMENTO IFOOD destinada à novos clientes Sempre Gás na campanha é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo de responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica promocional, bem como do prazo de duração da ação.

4.5 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.6 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.